



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

CASA DA CULTURA MESTRE JOSE RODRIGUES (C.C.M.J.R)

INFORMAÇÃO n.º 006/2018.helenal

DATA : 25/01/2018	
NIPG : 511/18	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 643	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR : 016. Casa da Cultura	ASSUNTO : Prestação de Serviços
PROCESSO : ----	

## DESPACHO :

Cabimentar	aguardar
25-01-2018 <i>Sette Dias</i>	29-01-2018 <i>Sette Dias</i>

Encargo de um mês:

## PARECER :

Aos RH para informarem o valor mensal de um Técnico Superior 2ª Posição Remuneratória, e respetivos encargos adicionais - Chefe da DAF em 23-02-2018 <i>@Victor</i>	Vencimento Base: 1.201,48€ Subsídio Alimentação: <del>4,77€* x 21 = 100,17€</del> Descontos da EP para a SS: 23,75%% x 1.201,48€ = 285,35€ Mais: Subsídio de Natal: 1201,48 €*2=2.402,96 €
	23-02-2018 Miguel Soeiro

## SEGUIMENTO:

<i>Maria Jose Costa</i>	<i>Maria Jose Costa</i>
29-01-2018 MªJose Costa Não existe cabimento na rubrica orçamental  <i>Luís Augusto</i> 01-03-2018 anad Indica-se como Gestor de Contrato a técnica superior Helena Lisboa.	09-02-2018 MªJose Costa cabimento 159 CCP NOVO



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

*Luís Augusto*

22-02-2018 anad

Tendo em conta a análise feita, importa clarificar o seguinte:

- o preço base foi definido em função da categoria de Técnica Superior;
- na escolha do procedimento opta-se pela consulta prévia a um candidato
- para apresentação das propostas definiu-se o prazo de cinco dias
- relativamente às funções deverá constituir o suporte da gestão da informação e da imagem do município, operacionalizar a estratégia de comunicação, assegurar a coordenação e a realização de acções no domínio da comunicação social, da divulgação da informação e do protocolo; conceber, executar e acompanhar o plano de comunicação global do município, assegurando as actividades de informação, imagem, marketing, publicidade e protocolo em estreita articulação com as demais unidades orgânicas; delinear, propor e executar a estratégia de comunicação global da autarquia; promover a imagem da Câmara Municipal enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço da comunidade; garantir a divulgação da informação sobre as actividades municipais às populações e demais partes interessadas de forma rigorosa e permanente; organizar os actos e cerimónias de âmbito municipal, assegurando o respectivo protocolo; coordenar a informação institucional a disponibilizar à comunicação social; promover e assegurar a transparência e acessibilidade do site da autarquia; promover a atualização do sítio da autarquia, coordenando a produção e inserção de conteúdos; promover a atualização de informação nas redes sociais; recolher e organizar as notícias de interesse para o concelho, publicadas pela comunicação social; promover o registo fotográfico e audiovisual dos eventos e organizar o arquivo digital; apoiar iniciativas promocionais para o concelho; garantir a validação da informação para a newsletter site.

Tendo sido o processo novamente encaminhado para o funcionário (Técnico superior) este deteta as seguintes deficiências:

Continuam a não estar fundamentados os seguintes aspectos conforme determina o CCP.

Continua por fundamentar o respetivo critério de adjudicação, de acordo art.º 74 do CCP (alínea a, b e n.º2). Por outro lado, não existe no presente Código consulta prévia, mas sim consulta preliminar, tal como estipula o artigo 47.º do CCP. Ora, a consulta preliminar acontece num momento anterior ao presente ato e respetivo processo, tal como está constituído. E não agora como se subentende no parecer da Dr.ª Ana Duque.

Por seu lado, a carreira de Técnica Superior é constituída por níveis remuneratórios correspondentes a posições remuneratórias, com valores fixos, a pagar mensalmente, verificados caso a caso e não de âmbito geral; em estreita conformidade com Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

Nestes termos, deve – se justificar o preço base com uma consulta preliminar ao mercado previamente autorizada pela entidade adjudicante e ou custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, que tenham acontecido no município. Para justificar o preço com base na carreira técnica superior terá que se justificar com um preço base mensal para ir ao encontro do presente parágrafo e do que o antecede; fundamentando assim o preço.

- Propor em consonância com a entidade adjudicante, caso haja interesse no presente momento o Gestor de Contrato.

Carla Victor- Chefe da DAF

@victor

O preço base foi definido tendo em conta a remuneração de técnico superior de 2º classe aplicado a procedimentos realizados no ano anterior.



Jose Torres23-02-2018

Carla Victor- Chefe da DAF em 01-03-2018

@victor

-Quanto ao critério de adjudicação, certamente a Drª Ana Duque réquia dizer - ajuste direto com consulta a apenas uma empresa, contratos até: 20.000 euros, para bens e serviços (art.º 20, al. d);  
 - Reforço ainda que esta informação deve ser proposta/informada pelo serviço de aprovisionamento em consonância com o Drº Torres, tendo em conta o valor e tipo de contrato, e as premissas da lei;  
 - Solicito a Dr.ª Ana Duque que apresente uma proposta para Gestor do Contrato

Carla Victor- Chefe da DAF

@victor

**TEXT0:**

A comunicação, nomeadamente a comunicação municipal, é uma área que tem vindo a ganhar importância nos municípios portugueses, e o concelho de Alfândega da Fé não é exceção. É através da comunicação municipal que os autarcas se dão a conhecer e comunicam as políticas municipais junto dos vários públicos, razão pela qual lhe atribuem um grau tão elevado de importância. De facto, a comunicação municipal é vital para o desenvolvimento de um município, já que é considerada a voz do município, pois é através dela que se estabelece a interação entre o município e os diferentes públicos.

O Gabinete de Comunicação tem como objetivo principal coordenar a comunicação interna e externa do Município de forma a tornar a comunicação mais transparente, fluida e eficaz tendo como responsabilidade a coordenação e promoção das ações de comunicação institucionais.

Neste sentido, e com a saída da pessoa responsável pela comunicação do município, Dr.ª Sónia Lavrador, torna-se indispensável a contratualização de uma Técnica Superior em Jornalismo para que possa dar continuidade a este tipo de serviço. Assim sugere-se a contratualização da Técnica Superior Catarina Teixeira, Licenciada em Jornalismo e Ciências da Comunicação.

Esta prestação de serviços tem a duração de 12 meses com um custo de 19.200.00 € (+ IVA se aplicável).

**CONCLUSÃO:**

Técnica Superior,



Helena Lisboa

Tendo sido o processo encaminhado para o técnico este deteta as seguintes deficiências:

Falta definir os seguintes elementos:

- Fundamentar a escolha do procedimento em conformidade com o art.º 115.º alínea c).
- Fundamentar o respectivo valor estimado do contrato de acordo com o n.º 7 do art.º17.

Fundamentar o critério de adjudicação, tendo em atenção as várias modalidades do art.º 74 do CCP, podendo socorrer-se para fundamentar do n.º2 do presente artigo.

- Definir prazo de apresentação da proposta.
- Propor em consonância com a entidade adjudicante, caso haja interesse no presente momento o Gestor de Contrato.
- Definir que funções e competências em concreto irá desempenhar, prestadora de serviços, e de quem dependerá (superiormente) pois a informação nada diz em concreto, para que possa ser definido no Caderno de Encargos.
- Verificar se não há inconveniente em contratar a presente entidade /eventual prestadora de serviços em conformidade com o n.º2 do art.º 113.º (Serviço de Aprovisionamento).

12-02-2018 Jose Torres